DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 673 | Página 1 de 6 | Sexta-feira, 11 de setembro de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 096, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe a instituição do Comitê Intersetorial e dá outras providências".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a vigência do Estado de Calamidade Pública decretado pelo Município de Altinópolis, por meio do Decreto Municipal nº 44, de 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que as aulas e atividades presenciais da rede pública municipal de ensino estão suspensas desde 23 de março de 2020, nos termos do Decreto Municipal nº 22, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.061, de 13 de julho de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19 e o parágrafo inserido pelo artigo 3º do Decreto n.º 65.140, de 19 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO

a necessidade de adotar medidas excepcionais em decorrência do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, visando a garantia da segurança sanitária, a continuidade do processo de ensino, aprendizagem e segurança alimentar dos alunos do Município.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituída o Comitê Intersetorial com o objetivo de discutir e apresentar sugestões e propostas de medidas a serem adotadas para o plano de retomadas das atividades presenciais nas escolas do Município de Altinópolis.

§1º O Comitê Intersetorial será composto pelas pessoas seguir elencadas:

1. Representante da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer – Elaine Aparecida da Silva Oliveira – RG nº 26.833.144-3.

2. Representante da Secretaria da Saúde: Giane Mara de Souza Cavalcante – RG nº 23.100.259-2.

3. Representante da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar: Jéssica Arruda de Lima – RG nº 48.427.503-3.

4. Representante da Secretaria de Administração e Finanças – Roseli Aparecida Zorzenon Inhauser - RG nº 35.220.820-X.

5. Representante dos Diretores das Escolas Municipais – Débora Dias Pereira Carvalho – RG nº 43.061.076-2.

6. Representante das Escolas Particulares: Aline Lopes Macedo Coelho – RG nº 32.742.484.

7. Representante dos Diretores da Escola Estadual – Fernando Augusto de Carvalho -RG nº 18.982.409-8.

8. Representante do Conselho Municipal de Educação – Bárbara Vitorino de Oliveira – RG nº 43.533.67-4.

9. Representante do Conselho da Alimentação Escolar – Lenisa Moraes Queiroz Cabral – RG nº 34.770.744-0.

10. Representante da Pessoa com Deficiência: Arlene Teixeira – RG nº 20.102.402-0.

11. Representante de Coordenadores: Eliana Maria de Paula – RG nº 28.719.480-2.

12. Representante dos Professores: Flávio Mechi Alves – RG nº 10.213.818-7.

13. Representante de Pais de Alunos: Josiane Cristina dos Reis – RG nº 34.179.037.

14. Representante dos Alunos: Esdras de Araujo Spineli – RG M- 6.460.690.

Artigo 2º. Os membros do Comitê Intersetorial deverão garantir o envolvimento e a participação efetiva e democrática de representantes da sociedade do município.

Artigo 3º. Compete ao Comitê Intersetorial:

I - apresentar sugestões e propostas de medidas a

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

serem adotadas para o plano de retomadas das aulas e atividades presenciais nas escolas do Município de Altinópolis, com os protocolos de higiene sanitária estipulados pela autoridades sanitárias;

II – estabelecer medidas para adaptação dos espaços em salas de aula;

III – estabelecer critérios para a retomada presencial das aulas e atividades presenciais.

Artigo 4º – Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 02 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Município de Altinópolis

Portarias

PORTARIA Nº 494, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a cessação de vínculo empregatício de servidor, em virtude de concessão de aposentadoria".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Idade, de acordo com a Portaria nº. 14/2020, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL:

RESOLVE

Artigo 1º. CESSAR, a partir desta data, todo e qualquer vínculo com a servidora pública municipal, SRA. MARIA DE AQUINO BUENO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 25.598.292-6 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I – COZINHA, para o qual foi nomeada em 20 de agosto de 2002, conforme portaria nº 205/2002, em virtude da concessão de sua aposentadoria por Idade.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 18 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

PORTARIA Nº 495, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. DISPENSAR, no término deste dia, por término de contrato, a SRA. GISELDA APARECIDA DE SOUZA, portadora do RG nº 19.356.621-7 SSP/SP, contratada temporariamente sob o regime celetista, em 27 de janeiro de 2020, para a função de PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL, de acordo com a Portaria nº 044/2020.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 24 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

PORTARIA Nº 499, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a partir desta data, SR. LAERCIO JOSE RAFAINI, portador do RG nº 5.410.026 SSP/SP, do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA II, para o qual foi nomeado em 23 de abril de 1.990, conforme Portaria nº 076/1990.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 31 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

PORTARIA Nº 500, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. NOMEAR, a partir desta data, KATE FERREIRA DE JESUS, portadora do RG nº 49.867.901-9 SSP/SP, para o cargo de ENFERMEIRO I, sob o regime estatutário, mediante remuneração mensal de R$ 2.076,61 (Dois mil e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), ressaltando que esta ficou classificado em 06º lugar para o referido cargo no Concurso Público nº 002/2019 homologado em 30 de setembro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 01 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

PORTARIA Nº 501, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. DESTITUIR, a partir desta data, o servidor público municipal SR. EDER FERNANDO PEREIRA, portador do RG nº 34.858.984-0 SSP/SP, da função gratificada de GESTOR DE SANEAMENTO BÁSICO, da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento, Obras e Serviços, para o qual foi designado em 27 de fevereiro de 2020, conforme Portaria nº 319/2020.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 01 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

PORTARIA Nº 502, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a partir desta

data, SR. EDER FERNANDO PEREIRA, portador do RG nº 34.858.984-0 SSP/SP, do cargo efetivo de AGENTE APOIO OPERACIONAL I – OPERADOR VEÍCULOS PESADOS, para o qual foi nomeado em 23 de fevereiro de 2015, conforme Portaria nº 085/2015.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 01 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 673 | Página 5 de 6 | Sexta-feira, 11 de setembro de 2020 - Departamento de Comunicação

Outros Atos

Prefeitura de Altinópolis | Secretaria da Saúde | Vigilância Epidemiológica Vigilância em Saúde

181º BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

Data da Publicação: 10/09/2020 Dados Consolidados até dia 09/09/2020

Coronavírus (COVID19)

Quadro 1: Distribuição dos casos **notificados (suspeitos), confirmados e descartados** de **Coronavírus**, em pacientes residentes em Altinópolis/SP– Ano **2020**

Notificados	Aguardando resultado			Confirmados					Descartados
		Internados	Isolamento domic.		Internados	Isolamento domic.	Curados	Óbitos	
534	04	00	04	209	00	08	194	07	321

Fonte: VE /SMS- ALTINÓPOLIS/ GVEXXIII-Ribeirão Preto

Principais Medidas de Prevenção para o COVID-19:

Essas são as principais recomendações para diminuição do risco de transmissão do COVID 19, mas desde que sejam realizadas sempre:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar álcool gel 70%.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- Ficar em casa quando estiver doente.
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com freqüência.
- Manter o ambiente limpo e arejado.
- Evitar aglomerações ou locais com muitas pessoas.
- Manter sempre que possível a distância de pelo menos dois metros de qualquer pessoa em ambientes coletivos.
- Seguir todas as orientações das autoridades públicas quanto à restrição de movimentação e contato com outras pessoas.
- Quando as atividades escolares estiverem suspensas, as crianças deverão permanecer em casa, ou seja, não frequentar outras áreas coletivas.

HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS | CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS | Gabinete do Prefeito | Prefeitura de Altinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 – Centro – CEP:14350-000
Telefone:(16)3665-9500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br
Endereço: Rua Major Garcia, 100 – Centro
Telefone: (16) 3665-9557

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
E-mail:ve@altinopolis.sp.gov.br
Endereço:Rua Coronel Joaquim Alberto, 569 – Centro
Telefone: (16) 3665-9624

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 673 | Página 6 de 6 | Sexta-feira, 11 de setembro de 2020 - Departamento de Comunicação

Prefeitura de Altinópolis — Secretaria da Saúde | Vigilância Epidemiológica Vigilância em Saúde

NOTA OFICIAL – 10/09/2020

A Prefeitura de Altinópolis informa que até o momento, o município contabiliza 534 casos notificados da COVID-19.

Boletim Epidemiológico – 10/09:
- 209 confirmados
- 194 curados
- 07 óbitos
- 321 descartados

04 suspeitos aguardando resultados, sendo:

Suspeitos:

49 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
01 ano, masculino (em isolamento domiciliar)
22 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
56 anos, feminino (em isolamento domiciliar)

Pacientes Confirmados
- 49 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
- 54 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
- 68 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
- Pacientes isolados com seus familiares sendo acompanhados pela Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica

VENCERAM a COVID-19

Dos que VENCERAM a COVID-19, hoje INFORMAMOS a Cura de DOIS pacientes, totalizando 194 vencedores. São histórias de esperança e superação e nós da Secretaria da Saúde, juntamente com a equipe da Atenção Básica e Hospital Misericórdia de Altinópolis, a cada cura que informamos para os pacientes é também comemorada por todos os profissionais envolvidos, dizer a uma pessoa que ela se CUROU, VENCEU a COVID-19, não tem preço. É o que nos dá força para continuarmos trabalhando e lutando por cada um.

SECRETARIA DA SAÚDE REFORÇA A IMPORTÂNCIA DO DISTANCIAMENTO SOCIAL

O objetivo é inibir a propagação da doença e a transmissão local por pessoas infectadas. A medida é tida como eficaz porque a principal forma de contágio do coronavírus acontece pelo contato com pessoas que estão infectadas. Cumprimentar, beijar, compartilhar copos e talheres é algumas das atitudes que devem ser evitadas, já que a transmissão pode ocorrer por gotículas de saliva, espirro, tosse ou catarro, que podem ser repassados por toque ou aperto de mão, objetos ou superfícies contaminadas pelo infectado. O distanciamento social também tem a intenção de retardar a propagação do vírus porque, mesmo que algumas pessoas sejam contaminadas, o contágio não atingirá toda a população. A maioria das pessoas infectadas (assintomáticas) não sabe que está doente o que dificulta a contenção da doença caso as pessoas continuem transitando livremente, sem as medidas de prevenção preconizada pelos órgãos competentes.

ATENÇÃO

A equipe da Estratégia da Saúde da Família entrará em contato com todos os pacientes suspeitos em até 24 horas.Porém, alguns telefones não atendem ou estão desatualizados. Para maior agilidade e eficiência solicitamos que entrem em contato com a ESF para atualização dos dados necessários.

- ESF Waldomiro Jorge Ramos (azul)- 3665-9569 /99202-8906
- ESF Wagner Zuccolotto- 3665-9571/ 992202-8879
- ESF Orlando José- 3665-9612/99204-0540
- ESF Central- 3665-9566/992215-1196
- ESF rural – 3665-9597 /992202-8372

ESF Santa Cruz- 3665-9568 /99217-6044

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 – Centro – CEP:14350-000
Telefone:(16)3665-9500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br
Endereço: Rua Major Garcia, 100 – Centro
Telefone: (16) 3665-9557

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
E-mail:ve@altinopolis.sp.gov.br
Endereço:Rua Coronel Joaquim Alberto, 569 – Centro
Telefone: (16) 3665-9624